ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 319
de 09 de Setembro de 1976

ALTERA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS NO DESEMPENHO DO CARGO DE PROFESSOR PRIMÁRIO "C" DA LEI MUNICIPAL Nº 238/73.-

SILMAR LEMOS MACHADO, Vice-Prefeito Municipal em exercício.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os requisitos necessários no desempenho do cargo de Professor Primário "C", passará a ter a seguinte redação:

a) Instrução - 2º Grau Completo.

b) Conhecimento de - Psicologia, Relações Humanas, Metodologia, Reforma do Ensino, Disciplinas Técnicas.

c) Recrutamento - Concurso Público.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de Setembro de 1976:-

Silmar Lemos Machado
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretora de Expediente e Pessoal